



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para inscrição ao Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, na pessoa do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 1.340 de 20 de janeiro de 2025, que estabelece a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar do Município de Pirapora do Bom Jesus, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em conformidade ao art. 41 da Lei nº 1.157, de 06 de novembro de 2018;

Considerando que, decorrido o prazo regular até 24 de janeiro de 2.025 para inscrição, a procura foi insuficiente de pretensos candidato(as) ao pleito previsto para o próximo dia 9 de março de 2.025; e

Considerando ainda o previsto nos **itens 7.3 e 7.4 do edital constante da Resolução CMDCA nº 10/2024¹.**

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar excepcionalmente o prazo de inscrição e consequente alteração da data de eleição no Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Pirapora do Bom Jesus, conforme abaixo:

I- Novas inscrições e entrega de documentos: 27/01 á 21/02/2025;

II- Publicação da relação dos candidatos inscritos: 24/02/2025;

¹ 7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 04 (quatro), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo e garantia de diplomação dos novos conselheiros, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

7.4. Caso não se atinja o número mínimo de 04 (quatro) pretendentes habilitados, após reabertas as inscrições realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver, desde que superior ou igual á 2 (dois).



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

III- Prazo para impugnação de candidatura: 25/02 á 28/02/2025;

IV- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 06/03 e 07/03/2025;

V- Prazo para análise do recurso: 10/03 e 11/03/2025;

VI- Publicação do julgamento das impugnações: 12/03/2025;

VII- Publicação da Lista definitiva de candidatos: 14/03/2025;

VIII- Início do período de campanha eleitoral: 17/03 a 04/04/2025;

IX- Data do processo de escolha: 06/04/2025;

X- Divulgação do resultado: 07/04/2025;

XI- Apresentação de recurso contra o resultado: 08 e 09/04/2025;

XII- Divulgação do resultado da análise do recurso: 11/04/2025.

XIII- Diplomação: 14/04/2025.

Artigo 2º As candidaturas registradas até 24 de janeiro de 2025 serão mantidas e analisadas nas datas previstas na presente resolução pela Comissão, mantidas as demais regras previstas na **Resolução CMDCA nº 10/2024, alterada pelas Resoluções CMDCA nº 11,12,13/2024.**

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 24 de janeiro de 2025.

FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA

Presidente do CMDCA



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR 2024-25

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Ficha de Inscrição de Candidato(a) nº _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ e CPF nº: _____

Título de eleitor: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ email: _____

Documentos apresentados:

() Atestado/declaração de idoneidade moral;

() Documento de identidade pessoal com foto; CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

() Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Estadual Criminal, bem como, certidão negativa de condenações cíveis e ato de improbidade administrativa;

() Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

() Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição

() Declaro que **não** necessito de atendimento especial

() Declaro que necessito de atendimento especial Em caso positivo descrever:

Eu _____, Declaro que li a Resolução CMDCA nº 10/2024, alterada pelas Resoluções CMDCA nº 11,12,13/2024 e respectivo edital e que preencho todos os requisitos exigidos.

Assinatura do(a) Candidato(a)